



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 087/90 de 08 de maio de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 238.762,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 39/90 (Exec) de 08 de maio de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.759



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 160-90/GAB Bento Gonçalves, 08 de maio de 1990.

Senhor Presidente:

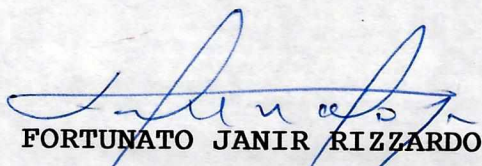
Anexo Projeto de Lei nº 39/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 238.762,00 e dá outras providências".

Trata-se de recursos transferidos ao Município, pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente à conta dos recursos SUS referente ao mês de março do corrente, conforme Termo Aditivo nº 02/90, anexo.

Por se tratar de matéria que requer rapidez na tramitação, solicitamos sua apreciação em Regime de Urgência.

Aproveitamos a oportunidade para ratificar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI, 39 DE 08 DE MAIO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 238.762,00,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de CR\$.....
238.762,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois
cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

0901.13754282.038 - Departamento de Saúde


3.1.2.0 - Material de Consumo - 1449 -CR\$ 120.744,00

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos - 990 -CR\$ 118.018,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédi
to suplementar de que trata o artigo ante-
rior, a liberação prevista no Convênio assinado com a Secretaria Mu-
nicipal de Saúde e Meio Ambiente/SUS, de 11 de Abril de 1990, Termo
Aditivo nº 02/90 ao Termo de Adesão do Município para Unificação Mu-
nicipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única R.U.*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 08 / 05 / 90
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 087/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

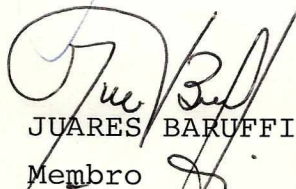
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 238.762,00 e dá outras providências.

Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo de nº 087/90, de origem do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 238.762,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, considerando sua constitucionalidade e legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


LIRIO TURRI
Presidente


JUARES BARUFFI
Membro


PRIMO A. CONSOLI
Membro